

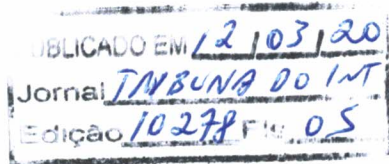


Prefeitura Municipal

# Quinta do Sol

Gestão 2017- 2020

**LEI Nº 1140/2020**



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$104.000,00(Cento e Quatro Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL.		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.075000	PROGRAMA INCENTIVO EQUIPAMENTOS PARA CRAS – DELIBERAÇÃO 039/2019 CEAS/PR		
4.4.90.52.00.00.00(3544)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	778	R\$ 104.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 104.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância R\$ 104.000,00, sendo R\$ 100.000,00 Provenientes de Provável excesso de arrecadação e R\$ 4.000,00,00 (Rendimento de Aplicação) ambos na fonte 778, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 10 de Março de 2020.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88  
PRAÇA Solange Marques, 259 – CENTRO – CEP 87265-000 – FONE/FAX (044) 3567 1313 – QUINTA DO SOL –PR